

Classificação	Nome	Nota
1º	JULIANA VILLELA JUNQUEIRA	6,45

1.2 - FACULDADE DE LETRAS

1.2.1 - Seleção 15: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.922894/2020-24 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOSEANE DE SOUZA	7,68
2º	ALINE MORAES DE CARVALHO	7,06
3º	LUIZ CARLOS MOREIRA DA ROCHA	6,75
4º	AZUSSA MATSUOKA	6,50
5º	PRISCILLA PELLEGRINO DE OLIVEIRA	6,05
6º	MARCIONILO EURO CARLOS NETO	5,92
7º	ANA CAROLINA CORTEZ NORONHA	5,59
8º	VICTOR SCHLUDE RIBEIRO	5,48
9º	OLÍVIA FERNANDES BOGO	5,35
10º	LEILA DA SILVA BARBOSA	4,90

1.3 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.3.1 - Seleção 31: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.923058/2020-58 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	SAYHANE RODRIGUES DE PAIVA	7,55
2º	IGOR CESAR ROSA DA SILVA	6,52
3º	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	5,15

1.3.2 - Seleção 32: Departamento de Música - Processo nº 23071.923075/2020-84 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	RAQUEL ALMEIDA ROHR DE OLIVEIRA ISIDORO	9,67
2º	ANDRÉ LUIZ TARTAS	4,79
3º	LIANA MARIA RAYMUNDO PEREIRA	4,54

1.4 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.4.1 - Seleção 36: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.923572/2020-51 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CANDICE ELLEN BARBALHO LAGE	7,22
2º	RÚBIA GABRIELA FERNANDES SALGADO	6,67
3º	POLIANA LITTIG SILVA	5,22
4º	JULIANA BARROS SIMAN	3,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 105/DDP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051241/2020-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas do Campus Curitibanos - ABF/CCR, instituído pelo Edital nº 01/2021/DDP, de 07 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 05, Seção 3, de 08/01/2021.

Campo de conhecimento: Agronomia/ Fitossanidade/ Entomologia Agrícola.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Vitor Barrile Tomazella	9,80
2º	Diego Bastos Silva	9,64
3º	João Manuel Fogaça	9,48
4º	Marília Lara Peixoto	9,39
5º	Silvio Carolo Júnior	9,27

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 55/2021, datada de 12 de janeiro de 2021, e publicada no DOU em 13 de janeiro de 2021.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

Nº 299 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 47/2020 de 05/03/2020, publicado no DOU de 12/03/2020, referente ao Edital nº 1/2020

de 06/01/2020, publicado no DOU de 09/01/2020, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 300 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 41/2020 de 02/03/2020, publicado no DOU de 04/03/2020, referente ao Edital de Abertura nº 461/2019 de 28/11/2019, publicado no DOU de 29/11/2019, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4.865, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Art. 1º - Remanejar a CD-4 atribuída à Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais - SPDI para a Prefeitura Universitária Campus Lagoa do Sino.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 22/01/2021.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Deferir pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.107(b) do RBAC-E nº 94, em favor de DF Studio Fotografia Profissional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XXX, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 11, e considerando o que consta do processo nº 00066.001625/2021-67, decide:

ad referendium da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Deferir, conforme petição apresentada pela sociedade empresária DF STUDIO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, CNPJ nº 25.433.898/0001-12, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.107(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94, no período de 23 de fevereiro a 25 de março de 2021, de modo a permitir que um piloto remoto em comando opere um conjunto de 400 (quatrocentas) aeronaves remotamente pilotadas (RPA) com trajetórias de voo pré-programadas, desde que sejam obedecidas as seguintes condicionantes:

I - sejam seguidos os procedimentos estabelecidos no Manual de Operações ou documento equivalente submetido a análise junto do pedido de isenção;

II - seja assegurado que não haverá pessoas não envolvidas ou não anuentes, ou seja, que não tenham dado expressamente a sua anuência, manifestando dessa forma a sua vontade, a uma distância de menos de 30 (trinta) metros horizontais das aeronaves não tripuladas; ou que, quando tal distância não for observada, as pessoas não envolvidas ou não anuentes estejam protegidas por uma barreira mecânica suficientemente forte para isolá-las e protegê-las na eventualidade de um acidente; e

III - sejam obtidas as autorizações necessárias junto aos demais órgãos públicos envolvidos na operação de aeronaves não tripuladas.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 4.289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00058.043705/2019-74, resolve:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 53/SBJV/2020 à INFRAERO, operador do Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola - Joinville /SC (código CIAD: SC0004).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 15: VFR / IFR Não precisão (NPA) - diurna/noturna;

Cabeceira 33: VFR / IFR Precisão CAT I (PA1) - diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 6;

e) Autorizações de Operações Especiais: não há;

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves: Não aplicável;

III - Restrição aos serviços aéreos: Não aplicável;

IV - Restrições operacionais:

a) em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC), proibida a operação de aeronaves na pista de táxi "A" e na pista de táxi do pátio, enquanto houver operação de pouso ou decolagem de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4;

b) em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumento (IMC) ILS CAT I, proibido o uso da posição de espera da pista de táxi "B" por aeronaves, enquanto houver operação de pouso ILS CAT I de aeronaves classificadas com número de código de referência 3 ou 4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

